



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.521/0001-55, com sede na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, Centro, Santa Leopoldina-ES, CEP: 29.640-00, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ROMERO LUIZ ENDRINGER**, portador do CPF Nº 579.367.227-34 e Registro Geral Nº 416.256-ES, emitido em 29/10/1976, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 27/11/2014, com resumo publicado no D.J. de 04/12/2014 e o 1º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 23/07/2015, com resumo publicado no D.J. de 17/08/2015 com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.981.641, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, a alteração na Cláusula Primeira, do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, referente à lotação e as atividades desenvolvidas da servidora a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is somewhat abstract and appears to be a personal mark or signature of an official.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1.1.1** - A servidora **Daniele Calot Detmann**, Auxiliar de Serviços Gerais, exercerá suas atividades na Copa/Cozinha do Fórum da Comarca de Santa Leopoldina, desempenhando as seguintes funções: limpar e arrumar as dependências e instalações do Fórum, percorrer as instalações do Fórum, abrindo e fechando portas e portões, ligando e desligando máquinas e aparelhos elétricos, bem como, preparar lanches para serem servidos durante a sessão de Júri.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1-** Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica N° 019/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/12/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 019/2014, e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um nome e duas linhas decorativas.



190  
ff

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 05 de Dezembro de 2016

\_\_\_\_\_  
**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário- Geral do Egregio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito de Santa Leopoldina/ES

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



191  
8  
Disponibilizado no  
D.J. de 19/12/16.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2011.00.981.641**

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

**CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Primeira, do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, referente à lotação e as atividades desenvolvidas pela servidora **DANIELE CALOT DETMANN**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do presente Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/12/2016.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, e do 1º Termo Aditivo.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 15 de dezembro de 2016.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo